



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº054/2015

Redação Final

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar e dá Outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente promulgo a seguinte Lei.

O presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições legais.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Suplementar no valor de **R\$- 60.000,00** (sessenta mil reais) para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.90.11.00.00.00.00 - 1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$- 59.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	----------------

3.3.90.30.00.00.00.00 - 4 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$- 1.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	---------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$- 60.000,00** (sessenta mil reais)



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 1.001 - Construção da Sede da Câmara

4.4.90.30.00.00.00.00 - 11 - MATERIAL DE CONSUMO.

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$- 25.658,30
-----------------	----------------	-------------------------	----------------

Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.90.13.00.00.00.00 - 2 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	----------------

3.3.90.14.00.00.00.00 - 3 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	----------------

3.3.90.39.00.00.00.00 - 6-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES. JURIDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$- 9.341,70
-----------------	----------------	-------------------------	---------------

4.4.90.52.00.00.00.00 - 7 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 24 de novembro de 2015.


GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente da Câmara